

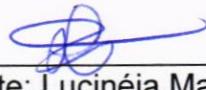


PARECER N° 15/2025 da
Comissão de Justiça, Redação e Legislação Participativa.

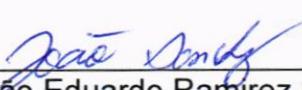
PARECER da CJRLP: À vista do exposto, a **Comissão de Justiça, Redação e Legislação Participativa** emite **PARECER FAVORÁVEL** à regular tramitação e aprovação do **Projeto de Lei do Ordinária nº 4/2025**. Considerando que o Projeto está apto a ser discutido e deliberado em Plenário.

É o parecer.

Sala de Vereadores da Câmara Municipal de Álvares Machado, **08 de abril 2025.**


Presidente: Lucinéia Maria Alves Paduan (PSDB)


Relator: Carlos Alexandre Arques Sanches (União)


Membro: João Eduardo Ramirez Sanchez (Republicanos)



RELATÓRIO N° 004/2025

PROCESSO: Projeto de Lei Ordinária nº 04/2025

AUTORIA: Vereador Joel Nunes

APRESENTAÇÃO: 14 de março de 2025

ASSUNTO: Dispõe sobre o atendimento preferencial aos portadores de fibromialgia nos órgãos públicos e nas empresas públicas e privadas no Município de Álvares Machado.

1. DO RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei visa assegurar o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia no Município de Álvares Machado, tanto em órgãos públicos quanto em empresas públicas e privadas. A proposta também determina a afixação de placas informativas e a inclusão do símbolo mundial da fibromialgia nos locais de atendimento prioritário, bem como o direito ao uso das vagas de estacionamento destinadas a pessoas com deficiência.

A medida objetiva proporcionar maior dignidade e acessibilidade aos cidadãos que convivem com essa síndrome, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da promoção do bem-estar social.

2. DOS FUNDAMENTOS

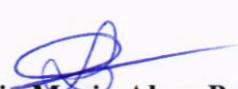
A fibromialgia é uma condição médica reconhecida pela Organização Mundial da Saúde desde 1992, classificada no CID-10 sob o código M79.7, e afeta significativamente a qualidade de vida dos portadores. O parecer jurídico da Procuradoria Legislativa, **opinou pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa da proposta.**

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considero que o Projeto de Lei nº 04/2025 é relevante, oportuno e está adequadamente instruído, promovendo inclusão social e respeito aos direitos fundamentais.

É o relatório que submeto à apreciação desta Comissão.

Sala de Vereadores da Câmara Municipal de Álvares Machado, 14 de abril de 2025.


Relatora: Lucinéia Maria Alves Paduan (PSDB)



PARECER Nº 004/2025

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL – CESASE

A Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Seguridade Social, reunida para análise do Projeto de Lei Ordinária nº 04/2025, de autoria do Vereador Joel Nunes, **manifesta-se favoravelmente à aprovação da matéria**, por entender que se trata de proposta legítima, fundamentada e compatível com o ordenamento jurídico vigente.

O parecer **acompanha integralmente o relatório da relatora**, considerando que a proposição está apta para ser discutida e deliberada em Plenário.

É o parecer.

Sala de Vereadores da Câmara Municipal de Álvares Machado, 14 de abril de 2025.

Presidente: Regina Márcia da Silva (PP)

Relatora: Lucinéia Maria Alves Paduan (PSDB)

Membro: Marcos Roberto da Silva Soares (PRD)